

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA ATLETA 2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal nº 1.503 de 29 de Maio de 2015, Lei Municipal nº 1702 de 06 de Setembro de 2017, Portaria Interna 01 de 2017 e Resolução 01 de 2017, o presente Edital de Seleção Pública para Concessão do Programa Bolsa Atleta, no exercício de 2021.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Com o objetivo de incentivar os atletas que representam a cidade de Registro, nas diversas modalidades esportivas, dar-se-á incentivo financeiro, visando o auxílio aos atletas de rendimento para sua manutenção pessoal, em função da sua prática esportiva.

### **2. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ª Fase: Cadastro e entrega de toda documentação, efetuada pelo atleta ou seu representante;

2ª Fase: Análise documental efetuada pela Comissão do Conselho Municipal de Esportes, que conferirá a documentação apresentada, o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição.

3ª Fase: Divulgação da Listagem dos contemplados.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 As inscrições serão recebidas na sede da Secretaria Municipal de Esportes à Avenida Cecy Teixeira de Melo Almada nº 1055, Jardim Caiçara I;

3.2 Período de Inscrição: a partir do dia 16 de novembro de 2020, sendo encerradas no dia 30 de novembro de 2020;

3.3 Horário de recebimento para as inscrições:

- segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h as 17:00h;

3.4 As inscrições deverão ser entregues, apresentando os seguintes anexos, conforme artigo 4 e incisos da Lei 1.503/2015 e suas alterações:

Obs.: Os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Registro [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br)

- Anexo I – Ficha de Inscrição do Bolsa Atleta 2021;
  - Anexo II – Declaração de Residência;
  - Anexo III – Termo de Indicação Técnica;
  - Anexo IV – Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis Legais e de uso de Imagem (para menores de dezoito anos);
  - Anexo V – Termo de Autorização de Imagem e Voz para Atletas maiores de 18 anos;
  - Anexo VI – Currículo Esportivo com comprovação das conquistas. (foto em podium com a descrição da competição, ex. nome do evento, local e data que ocorreu/ Resultado oficial)
- \* as inscrições que não apresentarem com clareza suas conquistas serão automaticamente desclassificadas.

- Anexo VII – Termo de Compromisso;
- Anexo VIII – Planejamento Anual de Participação para 2021.
- Cópia de RG e CPF.

3.5 Atender os seguintes requisitos:

- 1) Possuir idade mínima de acordo com a Portaria Interna 01/2017 do Conselho Municipal de Esportes;
- 2) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, ou entidade de administração desportiva;
- 3) Estar em plena atividade esportiva;
- 4) Não receber bolsa atleta de entidade de prática desportiva ou outra esfera governamental;
- 5) Ter participado de competição esportiva em âmbito regional, estadual, nacional nos últimos dois anos;
- 6) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, apresentando o comprovante de matrícula e frequência da unidade escolar (quando estudante);
- 7) Representar o município de Registro nas competições oficiais em nível municipal, regional, estadual e nacional, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes;
- 8) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Estado, Federação e/ou Confederações da modalidade correspondente.

3.6 A não apresentação dos documentos solicitados neste Edital acarretará na eliminação automática do candidato.

#### **4. DOS PARTICIPANTES**

4.1 A Bolsa Atleta será concedida para atletas, nas seguintes categorias:

**ATLETA REGIONAL** - Atletas que tenham participado com destaque nas categorias em nível de Federação e Jogos de Caráter Regional ou abertos;

**ATLETA NACIONAL** - Atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, rankeadas pelas respectivas entidades estaduais e nacionais de administração do desporto.

#### **5. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

5.1 A Bolsa concedida terá duração de no máximo 01 ano, encerrando em dezembro de 2021, podendo ser cancelada a qualquer momento caso o atleta não cumpra suas obrigações.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS**

6.1 Representar exclusivamente o município de Registro nas competições Oficiais quando convocado;

6.2 Participar das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município;

6.3 É vetado ao atleta bolsista receber Bolsa Atleta de quaisquer outra esfera;

6.4 Prestar contas a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer trimestralmente.

## 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Atleta será realizado, de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, segundo os critérios elencados neste instrumento, de acordo com a Lei Municipal nº1503/2015 e Lei 1702/2017, e operacionalizado pela Comissão de Avaliação do Conselho Municipal de Esportes, de acordo com a Portaria Interna 01 de 2017 e Resolução 01 de 2017.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na avaliação, caso ocorra empate, será considerada a seguinte tabela de pontuação, a fim de desempate:

### QUESITOS APRECIADOS NA AVALIAÇÃO DAS FICHAS DOS CANDIDATOS COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
	1º A 3º LUGAR	20 PONTOS
	4º A 10 LUGAR	15 PONTOS
	11 º A 20º LUGAR	10 PONTOS
	APARTIR DE 21º LUGAR	05 PONTOS
COMPETIÇÃO NACIONAL	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
	1º A 3º LUGAR	15 PONTOS
	4º A 10 LUGAR	10 PONTOS
	11 º A 20º LUGAR	05 PONTOS
	APARTIR DE 21º LUGAR	03 PONTOS
COMPETIÇÃO ESTADUAL	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
	1º A 3º LUGAR	10 PONTOS
	4º A 10 LUGAR	05 PONTOS
	11 º A 20º LUGAR	03 PONTOS
	APARTIR DE 21º LUGAR	02 PONTOS
COMPETIÇÃO REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
	1º A 3º LUGAR	05 PONTOS
	4º A 10 LUGAR	03 PONTOS
	11 º A 20º LUGAR	02 PONTOS
COMPETIÇÃO DA SELJ	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
	1º A 3º LUGAR	20 PONTOS
	4º A 10 LUGAR	10 PONTOS
	11 º A 20º LUGAR	05 PONTOS

- Somente serão aceitas competições internacionais e nacionais, que forem chanceladas pela respectiva Confederação;
- Somente serão aceitas competições estaduais e regionais que forem reconhecidas pela respectiva Federação.

## **9. DA DIVULGAÇÃO**

9.1 A listagem prévia contendo os nomes dos atletas será divulgada em meio de comunicação impresso e eletrônico, responsáveis pelas publicações oficiais do município.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O prazo para recurso sobre a listagem prévia será de dois dias úteis, contados da publicação desta.

10.2 O recurso deverá ser protocolado junto à sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, direcionado à Comissão de Especial para Avaliação do Programa Bolsa Atleta, que terá o prazo de até cinco dias úteis para deliberação.

10.3 A Comissão após deliberação acerca dos recursos encaminhará listagem final de classificação dos atletas beneficiados com o Programa Bolsa Atleta.